

**JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR – NOVA MARABÁ**

O Conselho Tutelar de Marabá, órgão permanente, autônomo e não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente atende tanto a zona urbana quanto a rural de Marabá, não dispõe de sede própria. Visando a atender a essa demanda, se faz necessário à celebração do 3º Termo Aditivo do Contrato de Locação do Imóvel referente ao processo n.º 1834/2018, o qual atende satisfatoriamente as necessidades de instalação e localização, e seu valor mensal é compatível com o de mercado.

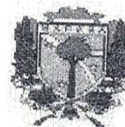
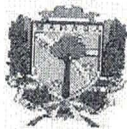
A Justificativa quanto prorrogação de prazo e reajuste de valor quanto a locação do aluguel do imóvel situado na Folha 27, Qd. 07, Lote 09 – Nova Marabá, Marabá – Pará, pertencente a Lopes e Barbosa Imóveis LTDA, inscrito no CNPJ N.º 05.400.710/0001-22, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Nova Marabá no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-  
SEASPAC

Portaria nº 0224/2017-GP





**FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO**  
**TUTELAR DA NOVA MARABÁ**



O **CONSELHO TUTELAR DE MARABÁ**, órgão permanente, autônomo e não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente atende tanto a zona urbana quanto a rural de Marabá, não dispõe de sede própria.

Visando a continuação do atendimento a essa demanda, se faz necessário à celebração do 3º Termo de Aditivo do Contrato de Locação do Imóvel referente ao processo n.º 1834/2018, situado na Folha 27, Qd. 07, Lote 09 – Nova Marabá, Marabá – Pará, pertencente ao Sr. Lopes e Barbosa Imóveis LTDA, inscrito no CNPJ n.º 05.400.710/0001-22, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Cidade Nova no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, o qual atende satisfatoriamente as necessidades de instalação e localização, e seu valor mensal está compatível com o mercado.

O valor mensal correspondente será reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) previsto em contrato referente ao mês de agosto/2020 (13,0205%), somado ao valor mensal atual do contrato à saber: R\$ 3.094,99 (três mil noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), passando o valor mensal para R\$ 3.497,97 (três mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos) e valor anual de R\$ 41.975,68 (quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). No entanto o valor poderá ser calculado e atualizado, conforme o IGP-M vigente do mês, do ato da assinatura do contrato referente ao aditamento para o prazo de 12 (doze) meses, sendo que este valor não ultrapassará o praticado pelo mercado local imobiliário.

Marabá/Pá, 30 de setembro de 2020.

**NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-  
SEASPAC

